



DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-446/2023, o(a) Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

EDIR SALES

Presidente da Comissão

Em 20/05/2024